

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202103/0070

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.205,08 € ou a remuneração equivalente à atual na carreira de origem.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O posto de trabalho do presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas na LTFP, tendo em vista o desempenho, entre outras, de designadamente:

a) Assegurar a conservação e manutenção técnica do edificado e infraestruturas associadas, promovendo os estudos e projetos necessários;

b) Assegurar a conservação e manutenção das infraestruturas e equipamentos de suporte às atividades académicas, técnicas e científicas;

c) Planear, coordenar, efetuar ou fiscalizar as intervenções de conservação, manutenção e reabilitação efetuadas no edificado e nos arruamentos do ISA-ULisboa;

d) Propor e coordenar a execução de medidas necessárias para o ordenamento dos espaços sob jurisdição do ISA, incluindo a requalificação e a demolição de infraestruturas obsoletas;

Caracterização do Posto de Trabalho: e) Gerir o acesso, o tráfego, os equipamentos e os meios auxiliares para uma mobilidade suportada em diferentes tipologias, incluindo o ordenamento do estacionamento e da visitaçao do campus, assegurando os procedimentos de acesso e estacionamento em segurança;

f) Assegurar a gestão, manutenção e controlo de veículos motorizados urbanos e agrícolas ao serviço do ISA-ULisboa, incluindo os equipamentos associados;

g) Assegurar a logística e movimentação interna de bens, de forma temporária ou permanente;

h) Promover o Sistema de Gestão Integrada do campus da Tapada da Ajuda e do Jardim Botânico da Ajuda;

i) Elaborar peças procedimentais de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços para o ISA-ULisboa nos termos do código de contratos públicos;

j) Participar nos processos de concurso como membro de júri;

k) Acompanhar tecnicamente a aquisição de bens e serviços.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Engenharia Civil

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Civil	Engenharia Civil

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa	1	Tapada da Ajuda		1349017 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: a) Inscrição na Ordem dos Engenheiros como Membro Efetivo;
b) Experiência comprovada de fiscalização e direção de Empreitadas;
c) Experiência comprovada em manutenção de equipamentos e infraestruturas;
d) Conhecimentos aprofundados de informática na ótica do utilizador, nomeadamente do office, desenho assistido por computador, Project, Software de cálculo de estabilidade e uso da plataforma eletrónica Acingov, no âmbito do código dos contratos públicos;
e) Domínio da língua inglesa;
f) Capacidade de análise de informação e sentido crítico;
g) Bom relacionamento interpessoal e aptidão para trabalhar em equipa;
h) Competências de planeamento e organização;
i) Capacidade de adaptação e melhoria contínua;
j) Espírito de iniciativa e motivação.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Consultar Descrição do Procedimento (10.2 — Forma e local de apresentação da candidatura))

Contacto: nrh.concursos@isa.ulisboa.pt

Data Publicitação: 2021-03-02

Data Limite: 2021-03-16

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Universidade de Lisboa, Instituto Superior de Agronomia Aviso (extrato) n.º 3829/2021 Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira unicategorial de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, área de fiscalização e direção de Empreitadas/ manutenção de equipamentos e infraestruturas, para a Divisão de Infraestruturas Segurança e Ambiente do Instituto Superior de Agronomia. 1 - Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (doravante designada por LTFP) conjugados com o artigo

11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada por Portaria) torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior de Agronomia (ISA), proferido em 02 de fevereiro de 2021, dado nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, na sua redação atual, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à carreira unicategorial de Técnico Superior previstas e não ocupadas no mapa de pessoal do ISA, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - Nos casos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 3 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher. 4 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. 5 - Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova em anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante denominada LTFP) na sua redação atual, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante denominada de Portaria) que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento na Administração Pública, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. 6 - Local de trabalho: Instituto Superior de Agronomia, sito na Tapada da Ajuda, 1349 – 017 Lisboa. 7 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar: 7.1 - Carreira/Categoria: Técnico Superior. 7.1.1 - Atribuições/Competências/Atividades: O posto de trabalho do presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas na LTFP, tendo em vista o desempenho, entre outras, de designadamente: a) Assegurar a conservação e manutenção técnica do edificado e infraestruturas associadas, promovendo os estudos e projetos necessários; b) Assegurar a conservação e manutenção das infraestruturas e equipamentos de suporte às atividades académicas, técnicas e científicas; c) Planear, coordenar, efetuar ou fiscalizar as intervenções de conservação, manutenção e reabilitação efetuadas no edificado e nos arruamentos do ISA-ULisboa; d) Propor e coordenar a execução de medidas necessárias para o ordenamento dos espaços sob jurisdição do ISA, incluindo a requalificação e a demolição de infraestruturas obsoletas; e) Gerir o acesso, o tráfego, os equipamentos e os meios auxiliares para uma mobilidade suportada em diferentes tipologias, incluindo o ordenamento do estacionamento e da visitação do campus, assegurando os procedimentos de acesso e estacionamento em segurança; f) Assegurar a gestão, manutenção e controlo de veículos motorizados urbanos e agrícolas ao serviço do ISA-ULisboa, incluindo os equipamentos associados; g) Assegurar a logística e movimentação interna de bens, de forma temporária ou permanente; h) Promover o Sistema de Gestão Integrada do campus da Tapada da Ajuda e do Jardim Botânico da Ajuda; i) Elaborar peças procedimentais de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços para o ISA-ULisboa nos termos do código de contratos públicos; j) Participar nos processos de concurso como membro de júri; k) Acompanhar tecnicamente a aquisição de bens e serviços. 7.2 - Posição remuneratória: A posição remuneratória é a 2.ª Posição remuneratória da carreira unicategorial de técnico superior, que corresponde ao 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única – €1.205,08 (mil, duzentos e cinco euros e oito cêntimos) definida de acordo com a legislação em vigor, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, em caso de ser detentor da carreira/categoria de técnico superior, a remuneração é a equivalente à atual na carreira de origem. 8 - Requisitos de admissão: 8.1 - Poderão candidatar-se ao presente procedimento os trabalhadores que, até à data limite para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para

o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.2 - Nível habilitacional: Os candidatos deverão ser titulares de licenciatura ou grau académico superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, em Engenharia Civil, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8.3 - Requisitos específicos/preferenciais: Para além das habilitações e outros requisitos legais, constituem condições preferenciais: a) Inscrição na Ordem dos Engenheiros como Membro Efetivo; b) Experiência comprovada de fiscalização e direção de Empreitadas; c) Experiência comprovada em manutenção de equipamentos e infraestruturas; d) Conhecimentos aprofundados de informática na ótica do utilizador, nomeadamente do office, desenho assistido por computador, Project, Software de cálculo de estabilidade e uso da plataforma eletrónica Acingov, no âmbito do código dos contratos públicos; e) Domínio da língua inglesa; f) Capacidade de análise de informação e sentido crítico; g) Bom relacionamento interpessoal e aptidão para trabalhar em equipa; h) Competências de planeamento e organização; i) Capacidade de adaptação e melhoria contínua; j) Espírito de iniciativa e motivação. 8.4 - Para efeitos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal. 9 - Âmbito do recrutamento: 9.1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 10 - Forma e prazo de apresentação da candidatura: 10.1 - Prazo da candidatura: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 10.1.1 - Formalização da candidatura: Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, mediante preenchimento do formulário tipo, de candidatura, disponível em <https://www.isa.ulisboa.pt/daf/nrh/concursos/nao-docentes> (separador Documentos de apoio/ Formulário de Candidatura a Procedimento Concursal). 10.2 - Entrega da candidatura: Apenas serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte eletrónico através do endereço nrh.concursos@isa.ulisboa.pt, enviadas até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1 do presente aviso. 10.2.1 - Não serão aceites candidaturas em suporte de papel. 10.3 - Documentação da candidatura: 10.3.1 - O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação: a) Curriculum vitae, detalhado e atualizado, de acordo com os parâmetros fixados para a avaliação curricular; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho. d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertença, devidamente autenticada e atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, e as menções qualitativa e quantitativa obtidas na avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos ou, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração atualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respetiva data de início. As declarações constantes nas alíneas d) e e) podem ser apresentadas num único documento. 10.4 - A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria. 10.5 - A não entrega dos comprovativos de formação profissional tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares. 10.6 - O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato. 11 - Métodos de seleção: 11.1 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 11.2 - A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que: a) Não se encontrem a cumprir ou a executar

atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

11.2.1 - A Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 5.1.1 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

11.2.1.1 - Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A Prova de Conhecimentos (gerais e específicos), será realizada de forma individual, numa única fase, de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais.

11.2.1.2 - Temas da prova de conhecimentos: as temáticas vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas no anexos I, bem como, as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

11.3 - A avaliação curricular será aplicável aos candidatos/as que cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria de Técnico Superior e se encontrem a cumprir ou a executar, a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos: I. Habilitações académicas, em que se ponderará a titularidade de licenciatura, ou a sua equiparação legalmente reconhecida, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; II. Formação profissional, em que se considerarão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; III. Experiência profissional, em que se ponderará o tempo de experiência incidente na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. IV. Avaliação de desempenho obtidas nos últimos três anos. A AC dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA * 10\%) + (FP * 20\%) + (EP * 60\%) + (AD * 10\%)$ Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de Desempenho.

11.4 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Os parâmetros a avaliar serão: sentido crítico; motivação; capacidade de comunicação; relacionamento interpessoal; e qualidade da experiência profissional. A EPS será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final a atribuir a cada candidato na entrevista profissional de seleção, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º da Portaria, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros avaliados.

11.5 - Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final: A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = (PC * 70\%) + (EPS * 30\%)$ Ou $CF = (AC * 70\%) + (EPS * 30\%)$ Em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11.6 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados num único momento à totalidade dos candidatos, sendo faseada a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior.

11.7 - Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11.8 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

11.9 - Em situações de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes no artigo 27.º da Portaria.

12 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

13 - Notificação e exclusão dos candidatos: 13.1 - De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, através

de correio eletrónico de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria. 13.2 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria, não havendo lugar à exclusão de qualquer candidato, os candidatos serão convocados no dia seguinte à conclusão da análise das candidaturas, pela forma indicada no número anterior, para, no prazo máximo de 5 dias úteis realizarem os métodos de seleção, com a indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. 13.3 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Portaria, havendo lugar à exclusão de candidatos, o júri do concurso pode convocar para a realização dos métodos de seleção os candidatos admitidos, bem como os candidatos excluídos que se pronunciaram em audiência prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, ficando a avaliação das provas condicionada à reversão da decisão de exclusão. 13.4 - Caso se aplique o pressuposto do ponto anterior do presente aviso, os candidatos serão convocados no dia seguinte à conclusão dos prazos aplicáveis à audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo, através de correio eletrónico, para, no prazo máximo de 5 dias úteis realizarem os métodos de seleção, com a indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. 14 - A ordenação final dos candidatos admitidos que completarem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção. 15 - Publicitação dos resultados dos métodos de seleção: 15.1 - De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 25.º da Portaria, no caso da aplicação dos métodos de seleção num único momento, só serão afixados os resultados obtidos no segundo método de seleção pelos candidatos que tenham obtido aprovação no primeiro método de seleção. 15.2 - Nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria, as atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, por escrito, no prazo de 3 dias úteis contados da data de entrada do pedido. 16 - Os candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final são notificados, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria. 16.1 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Instituto Superior de Agronomia, sendo ainda publicado um aviso no Diário da República, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação. 17 - Prazo de validade e cessação: nos termos do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria, o presente procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento do posto de trabalho em referência, sem prejuízo das causas de cessação previstas no mesmo artigo. 18 - Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 19 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicado no Diário da República, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet do Instituto Superior de Agronomia e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, 2.ª série. 20 - O júri do procedimento concursal terá a seguinte composição: Presidente: Margarida Isabel Novaes Santana Alho, Secretária do ISA 1.ª Vogal efetivo: Nuno Miguel Duarte Rosado, Chefe de Divisão da Divisão de Infraestruturas, Segurança e Ambiente do ISA 2.ª Vogal efetivo: Sérgio Miguel Justo de Magalhães, Coordenador do Núcleo de Contratação e Património, da Divisão Financeira e de Contratação do ISA 1.º Vogal suplente: Sara Mendes Faria, Técnica Superior do Núcleo de Contratação e Património, da Divisão Financeira e de Contratação do ISA 2.º Vogal suplente: Margarida Isabel Silva Leite, Coordenadora do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento Profissional, da Divisão de Recursos Humanos do ISA O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.ª vogal efetivo. 15 de fevereiro de 2021 – O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, António Guerreiro de Brito. ANEXO I Temas a abordar na prova de conhecimentos e respetiva bibliografia Administração Pública: - Código do Procedimento Administrativo – Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro e Lei nº 72/2020, de 16 de novembro; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação atual; - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública- Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua redação atual; - Regime jurídico das instituições de ensino superior - Lei nº 62/2007, de 10 de setembro; - Organização e funcionamento da Universidade de Lisboa - Despacho Normativo nº 14/2019, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 90 de 10 de maio; Despacho Normativo nº 8/2020, de 17 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 150 de 4 de agosto; - Estatutos do ISA - Despacho nº 2968/2018 Diário da República, 2.ª série, nº 58, de 22 de março

de 2018 alterados pelo Despacho n.º 8240/2020 Diário da República, 2.ª série, n.º 165, de 25 de agosto de 2020; - Regulamento Orgânico dos Serviços do ISA - Deliberação n.º 1008/2020, Diário da República, 2ª série, n.º 196 de 8 de outubro de 2020. - Código dos Contratos Públicos (CCP), DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual; Engenharia Civil: - Regime jurídico da urbanização e edificação, Lei n.º 118/2019, de 17 de Setembro de 2019; - NP EN 1992-1-1:2010 - Eurocódigo 2 - Projeto de estruturas de betão - Parte 1-1: Regras gerais e regras para edifícios;

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: